



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 252012

Código de validação: C441C32ECD

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE PARAIBANO, DE ENTRÂNCIA INICIAL –

PORTARIA-GP Nº 503/12 (Art. 157, § 8º do RI).

O Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a Comarca de Paraibano, de entrância inicial, vaga em decorrência da remoção da Doutora Mirella César Freitas e que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digdoc, cadastrada como "requisição" (assunto: remoção de magistrado), até às 18:00, do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/05/2012 17:09 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

99/2012	28/05/2012 às 15:34	29/05/2012
---------	---------------------	------------